

DECRETO Nº 2.794 / 2014

“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS COLETIVAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, no uso de suas atribuições legais: e,

CONSIDERANDO, a previsão legal do inciso IV do artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 002 de 28 de maio de 1991;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização de férias acumuladas de alguns servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o memorando do Gabinete do Prefeito, solicitando férias aos servidores;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Decretado o período de 02 de Janeiro de 2015 a 01 de Fevereiro de 2015, como férias coletivas a **servidores**, conforme abaixo relacionados.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
3345	LUCY MARGARENE ROZO ZAMPIVA	14/01/2013 A 13/01/2014
206	ROZIVANIA DE QUEVEDO CASTILHO	03/05/2012 A 02/05/213

Art. 2º - O adicional de férias a que faz jus o servidor, será pago na data do período aquisitivo de cada servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ-15.403.041/0001-04

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-1110 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br



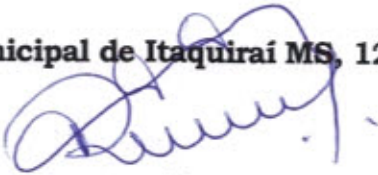
Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 ° - Revogam-se as disposições contrárias;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 12 de Dezembro de 2014



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal